



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4422478/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	015587/25-00.124	Encaminhado à DIPES:	2/7/2025
Requerente:	Valdenor Mendes Fernandes	Matrícula:	9118
Cargo:	Analista Judiciário	Lotação:	COAUC/SEAUD
Chefia:	Rogers Gonçalves Velloso de Assis	Cargo:	Secretário - CJ 03

JUSTIFICATIVA

O conteúdo programático do curso é o seguinte:

• PROGRAMA BÁSICO: - Benefícios e aplicações da Gestão de Riscos. - Conceitos básicos, termos e definições. - Introdução à nova ISO 31000:2018: Escopo, Princípios, Estrutura e Processo de Gestão de Riscos. - Os Princípios da Gestão de Riscos eficaz e eficiente - Componentes da Estrutura de Gestão de Riscos: Liderança e Comprometimento. Integração. Concepção. Implementação. Avaliação. Melhoria. - Elementos do Processo de Gestão de Riscos: Comunicação e Consulta. Escopo, Contexto e Critérios. Processo de Avaliação de Riscos: identificação de riscos, análise de riscos, avaliação de riscos. Tratamento de Riscos: seleção de opções de tratamento de riscos, planos de tratamento de riscos. Monitoramento e Análise Crítica. Registro e Relato.

Conforme as normas que regem a auditoria interna no Poder Judiciário, Resoluções CNJ n.ºs 308 e 309, ambas de 11 de março de 2020 e a [Resolução STM n.º 300, de 12 de agosto de 2021](#), a presente capacitação e seu respectivo conteúdo programático está correlacionado às atribuições e atividades da Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD), que exerce uma "atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança". (grifei)

Também, está correlacionado às atribuições e atividades da Coordenadoria de Auditoria Contábil, de Licitações e Contratos (COAUC), dispostas no Ato Normativo STM n.º 830/2025 (4225497), que dispõe sobre o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar:

8.1 Coordenadoria de Auditoria Contábil, de Licitações e Contratos (COAUC)

I. Propor, planejar e coordenar a realização de auditorias e consultorias, inclusive auditorias especiais, nas áreas financeira, contábil, orçamentária, fiscal e patrimonial, bem como dos processos de aquisições, licitações e contratações no âmbito da JMU; (...)

8.1.1 Seção de Auditoria Contábil (SEACO)

(...)

V. Avaliar a integridade, os controles internos administrativos e o gerenciamento de riscos das unidades da JMU, conforme a área de atuação;

(...)

Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (SEALC)

(...)

III. Avaliar a integridade, os controles internos administrativos e o gerenciamento de riscos das unidades da JMU, conforme a área de atuação;

(...) (grifei)

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

A efetividade dos serviços de auditoria passa por constante atualização sobre os mais diversos assuntos. Adquirir conhecimentos acerca da gestão de riscos corporativos é de suma importância para desenvolver habilidades e competências do auditor. O presente curso visa preparar o profissional de auditoria interna para conduzir o processo de avaliação e consultoria do gerenciamento de riscos da JMU, conforme a área de atuação.

Este curso prepara os participantes para o exame nacional de profissionais certificados na ISO 31000 de Gestão de Riscos - C31000 (Certified ISO 31000 Risk Management Professional). O curso (e o exame nacional) baseia-se integralmente na norma internacional e brasileira ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de riscos - Diretrizes. A certificação internacional é concedida pelo Global Institute for Risk Management Standards - G31000 aos participantes aprovados no Exame Nacional.

Conforme o art. 27 da [Decisão Normativa n.º 198/2022](#), as instituições certificadoras de Contas (SEAUD para a JMU) deverão adotar, integralmente, até as Contas referentes ao exercício de 2026, as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria. Também, as auditorias para certificação das Contas referentes ao exercício de 2026 serão objeto de revisão por pares, envolvendo instituições de auditoria nacionais e/ou internacionais, com o intuito de validar o atendimento aos padrões técnicos de auditoria. Diante de tais exigências, é necessária a realização pelos servidores da SEAUD de ações de capacitações no mais alto nível, inclusive com aquisição de certificações na área de atuação.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4408947		
Nome do evento:	ISO 31000:2018 - Capacitação em Gestão de Riscos		
Instituição organizadora:	QSP – Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e América Latina.		
Local:	Online - Ao vivo		
Período de realização:	18 a 25 de agosto de 2025	Valor total:	Curso: R\$ 3.990,00 Exame: R\$ 1.830,00 Total: R\$ 5.820,00
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de

material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

O requerente participou de eventos de capacitação não institucional fora da sede no corrente ano?	Não
---	-----

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de um servidor no curso " ISO 31000:2018 - Capacitação em Gestão de Riscos ", a ser realizado nos dias 18 a 25 de agosto de 2025, na modalidade online .
QSP – Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e América Latina, CNPJ: 67.634.022/0001-84, no valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4423262; 4423269; 4423278; 4423304 e 4423889.

4. O evento possui relação com as atribuições do interessado, e a sua justificativa foi apresentada (4409810). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação do requerente no curso "**ISO 31000:2018 - Capacitação em Gestão de Riscos**", cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

5. Cabe ressaltar que o presente curso não consta do Planejamento de Cursos Externos, porém há pertinência temática entre o seu objeto e os de outras ações de capacitação previstas na Planilha nº 4097385, no Processo nº 028435/24-00.165.

6. Ressalta-se também que, apesar do teor do Memorando- Circular 4354990, que versa sobre a suspensão dos cursos externos, a Unidade dispõe de recursos próprios para capacitação, conforme Pré-Empenho (4423477).

7. Cumpre observar, ademais, que, junto ao valor do curso, está discriminado o valor do exame de certificação. Esta unidade enseja que, além da decisão quanto à participação, se avalie a viabilidade da solicitação do exame, que não está regulado na Resolução 131. É necessário ainda que sejam dadas instruções quanto ao procedimento no caso de reprovação do requerente no citado exame.

8. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

9. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação e, caso seja autorizada a continuação do processo**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade; e
- ASLIC**, para análise e parecer.

DANILO DO AMARAL BEZERRA

Estagiário

CAROLINA DONATO RODRIGUES

Técnica Judiciária

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. Ao Senhor Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício. Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação
---	--

DESPACHO

1. De acordo com a informação.
2. Encaminho o presente processo ao **Diretor-Geral, para apreciação especialmente o item 7 e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 15/07/2025, às 18:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 18/07/2025, às 17:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 18/07/2025, às 17:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DONATO RODRIGUES, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 18/07/2025, às 17:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4422478** e o código CRC **D77489BF**.

4422478v12